



EDITAL SECOR Nº 86/2019

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **07 de outubro de 2019** será realizada **INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA** na **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen**, sita na Rua Tenente Portela, nº 789;
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os juízes e servidores da Unidade Judiciária deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos à Secretaria da Vara do Trabalho;
- V. estará no dia **07.10.2019**, das **15h30min às 16h**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na sede da respectiva Unidade Judiciária dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente
MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Desembargador Corregedor Regional